

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

- I-** Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº. 000513-940/2019;
- II-** Ministério Público do Estado do Pará – 13ª Promotoria de Justiça Cível de Marabá;
- III-** Tutela dos direitos das pessoas com deficiência – Garantia de garantir acessibilidade arquitetônica às pessoas com deficiência no Terminal de Integração de Passageiros, no Município de Marabá;
- IV-** COMPROMISSÁRIO - MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.853.163/0001-30, sediado na Folha 33, Quadra e Lote Especiais, Praça Osório Pinheiro, Nova Marabá (PAÇO MUNICIPAL), nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Miranda Filho, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 156.553.772-68;
- V-** Garantia de acessibilidade arquitetônica às pessoas com deficiência no Terminal de Integração de Passageiros, no Município de Marabá;
- VI-** O compromissário se comprometeu a adotar as seguintes medidas, nos seguintes prazos:
- O **COMPROMISSÁRIO** compromete-se a proceder a conclusão e inauguração do Terminal de Integração de Passageiros, neste Município, com a devida garantia de acessibilidade arquitetônica às pessoas com deficiência até o mês de dezembro de 2023.

Marabá/PA, 14 de dezembro de 2022

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá